

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MAURÍCIO DE NASSAU – UNIDADE I – RECIFE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA – EIXO TECNOLÓGICO – INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
RELATORA: CONSELHEIRA CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
PROCESSO Nº 90/2008

PARECER CEE/PE Nº 107/2008-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 16/12/2008

I – RELATÓRIO:

Através do Ofício nº 06/2008, o Diretor Geral, Jânyo Janguiê Bezerra Diniz, do Centro de Educação Profissional BJ Ltda., situado na Rua Benfica, 197, Madalena – Recife/PE, solicita a este Conselho, autorização para ministrar o Curso Técnico de Nível Médio em Informática, Eixo Tecnológico – Informação e Comunicação no Centro de Educação Profissional Maurício de Nassau, sendo protocolado em 28/07/2008.

Em 01/09/2008, foi encaminhado à Presidente da CEB, para designação da relatoria e, em 02/09/2008, foi distribuído a essa relatoria para análise e parecer, que solicitou, em 09/09/2008, a visita da comissão de especialistas, constituída pela SECTMA. Em 07/10/2008, foi anexado ao processo o relatório de avaliação da comissão de especialistas sob o nº de páginas 106 a 110.

Instruem o processo os seguintes documentos:

- cópia da Portaria SECTMA nº 117/2008;
- cópia do Parecer CEE/PE nº 58/2008-CEB que credencia e autoriza a Instituição a ministrar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Meio Ambiente;
- cópia do comprovante de inscrição e de situação cadastral;
- cópia de identificação dos dirigentes das Instituições mantenedora e mantida;
- Projeto político pedagógico;
- Plano de capacitação dos docentes, do pessoal técnico e de apoio administrativo;
- Plano de curso;
- Documentação do corpo docente;
- cópia do modelo de Diploma;
- relatório de avaliação *in loco* das condições institucionais para autorização do curso, elaborado pela comissão de especialistas designada pela SECTMA.

II – ANÁLISE:

O interessado justifica a oferta do curso a partir das demandas de formação de profissionais da área de informática face à evolução tecnológica, com uso de conceitos e paradigmas. A propósito, considere que esse profissional, para se manter competitivo, no mercado de trabalho, precisa estar atualizado, principalmente com as linguagens de programação mais usadas no momento, permitindo a utilização de dados e recursos que tratam e reorganizam informações para o gerenciamento de uma empresa.

A Instituição tem por finalidade formar e qualificar profissionais, no âmbito da educação profissional, nos diferentes níveis e modalidades de ensino e para os diversos setores da economia, entendendo a necessidade de implementar projetos que tenham como objetivo a inserção do homem na sociedade de forma participativa, ética e crítica, bem como de contribuir para a qualidade dos serviços prestados à população.

Os objetos propostos para o curso estão voltados para proporcionar aos técnicos de nível médio em Informática, conhecimentos e formação integral, com base nas tendências e tecnologias da atualidade, capacitando-os a intervir no desenvolvimento econômico e social da região.

Os requisitos de acesso estão definidos de acordo com o Decreto nº 5.154/2004, com as seguintes possibilidades:

- a) concomitante ao Ensino Médio, desde que o aluno esteja matriculado na segunda série do ensino médio;
- b) subseqüente ao Ensino Médio – ofertado somente para aqueles que tenham concluído o ensino médio ou equivalente.

O processo seletivo está previsto para os candidatos egressos do ensino médio ou que estejam cursando concomitantemente a 2^a série do ensino médio, e apresentarem toda a documentação exigida no edital. Os candidatos que ingressarem no curso, deverão ter sido aprovados em Português e Matemática, ainda conforme edital.

Quanto ao perfil profissional de conclusão, espera-se formar profissionais com autonomia, ética profissional e que tenham auto-gerenciamento; apresentem coerência com os objetivos do curso, situando as competências a serem desenvolvidas; desenvolvam softwares, utilizando métodos e técnicas de programação adequada; identifiquem processos de fluxo de informações dentro das organizações; elaborem e executem projetos de sistemas de informações; projetem e desenvolvam sistemas de informação; pesquisem e viabilizem soluções de software para várias áreas de conhecimento e aplicação.

No que se refere à organização curricular, o curso está estruturado em três módulos seqüenciais sem terminalidade, definidos por competências, habilidades e bases tecnológicas, com carga horária de 1060 horas, sendo 360 nos Módulos I e II e 340 no Módulo III, acrescida de 300 horas, destinadas ao estágio supervisionado, perfazendo um total de 1360 horas. O curso será oferecido em 05 (cinco) dias semanais, com 03 horas/dia, por um período de dezoito meses.

O estágio supervisionado será realizado em instituições de direito público ou privado, em empresas, ou outras organizações devidamente credenciadas, mediante convênio entre as partes. Além do acompanhamento sistemático de professor supervisor, está previsto aproveitamento de experiência e prática do aluno, mediante avaliação de competências.

O currículo proposto contempla as ementas, competências, conteúdos programáticos e bibliografia.

MATRIZ CURRICULAR – TÉCNICO EM INFORMÁTICA

	DISCIPLINAS	M.I		M.II		M.III	
		P	AC's				
Módulo I – M MI	Lógica Algorítmica Estruturada	120	-				
	Modelagem e Linguagem de Dados	120	-				
	Características da Orientação a Objetos	40	20				
	Análise Fundamental de Sistemas	40	20				
	MÓDULO I – SUB TOTAL	360					
Módulo II – M MII				P	AC's		
	Desenvolvimento Comercial de Sistemas			80	-		
	Estrutura de Dados e Arquivos			40	20		
	Sistemas de Gerenciamento de Dados			80	20		
	Desenvolvimento com Orientação a Objetos			80	-		
	Inglês Técnico Instrumental			40	-		
MÓDULO II – SUB TOTAL				360			
Módulo III – M MIII						P	AC's
	Mineração e Aproveitamento de Dados					80	-
	Desenvolvimento de Aplicações na Web					120	-
	Desenvolvimento de Comércio Eletrônico					80	-
	Empreendedorismo de Negócios com Informática					40	20
MÓDULO III – SUB TOTAL				340			
TOTAL DE CARGA HORÁRIA				1060		1060	
ESTÁGIO SUPERVISIONADO				300		300	
TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO CURSO				1360		1360	

Recomendamos a inclusão do componente curricular Ética, bem como sua vivência em caráter transversal.

A Avaliação ocorrerá em duas perspectivas, uma institucional na qual a comunidade interna deve se identificar e se comprometer. Seu caráter formativo deve permitir o aperfeiçoamento para toda a comunidade escolar, devendo inserir nesse processo a participação da comunidade externa usuária, visando à qualidade e o cumprimento do Projeto Pedagógico. A outra perspectiva está voltada para a verificação do rendimento escolar, com caráter processual contínuo e permanente, no que diz respeito ao desempenho do aluno, com a prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

A freqüência, bem como o desempenho do aluno, são critérios de promoção, observando o que determinam as bases legais, ou seja, o mínimo de 75% do total de horas letivas para a aprovação. Convém frisar que o percentual de freqüência está relacionado com a freqüência por componentes curriculares, de acordo com sua carga horária específica. A não participação nas atividades avaliativas, sem justificativa será registrada não avaliada, e o Conselho de Classe analisará a situação. Os resultados do processo avaliativo serão expressos através da nota numa escala de zero a cem; a nota mínima de aprovação é 70 (setenta).

A recuperação do desempenho satisfatório seguirá o que está previsto no regimento e no Projeto Pedagógico do Curso. Será aprovado o aluno que no final do período da recuperação obtiver resultado igual ou superior a 50 (cinqüenta) e freqüência de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista.

Recomendamos observar a média de aprovação após recuperação, pois a mesma não representará os objetivos estabelecidos no perfil de conclusão do curso. Embora reconheçamos a autonomia da instituição, sugerimos a elevação desta média.

Será facultada ao aluno a revisão da correção da avaliação, mediante pagamento da taxa, no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas), a partir da divulgação dos resultados. A segunda

chamada de avaliação está assegurada para os estudantes que tiverem faltas justificadas, com documentos comprobatórios.

Quanto ao regime Excepcional, fica assegurado aos alunos, amparados por normas legais específicas, não sendo aplicadas ao estágio supervisionado, práticas laboratoriais e outras atividades que requeiram a presença do estudante.

A estrutura física atende às exigências legais, inclusive a Lei de Acessibilidade. Os equipamentos estão adequados às necessidades do curso. Dispõe de quantidades suficientes para o atendimento à demanda prevista para o curso. O Corpo Docente e o Corpo Técnico estão devidamente habilitados a exercerem suas atividades.

Os certificados e diplomas estão em consonância com o disposto no Artigo 14, da Resolução CEB nº 4/1999 §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Art. 14. O Curso Técnico de Nível Médio em Informática expedirá o diploma com a titulação de Técnico em Informática, do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação.

A instituição dispõe de um laboratório na unidade-sede, com espaço físico climatizado, iluminação, quadro branco, vinte computadores todos ligados à internet, podendo, ainda, serem utilizados outros cinco laboratórios de informática da mantenedora, com quarenta computadores cada um.

A biblioteca funciona nos três turnos sob a responsabilidade de uma bibliotecária e duas assistentes. O espaço físico, o acervo bibliográfico, os computadores ligados à internet são suficientes para atender a demanda.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer favorável à autorização do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Informática – Eixo Tecnológico – Informação e Comunicação, a ser ministrado pelo Centro de Educação Profissional Maurício de Nassau – Unidade I, Recife, situado na Rua Benfica, 197, Madalena, Recife/PE, pelo prazo de quatro anos contados a partir da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência ao interessado e à SECTMA.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 02 de dezembro de 2008.

CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO – Vice-Presidente
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS – Relatora
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
MARIA IÊDA NOGUEIRA
PLÍNIO JOSÉ DE AMORIM NETO

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 16 de dezembro de 2008.

ANTONIO INOCÊNCIO LIMA
Presidente em exercício